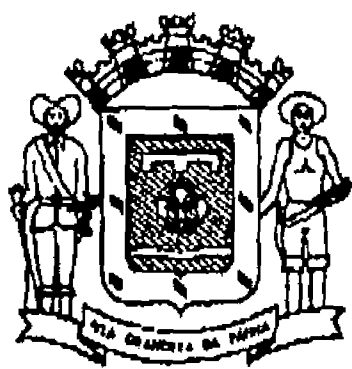




# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1995

GOIÂNIA, 27 DE JANEIRO DE 1995 - SEXTA-FEIRA

Nº 1.341

|                    |         |
|--------------------|---------|
| DECRETOS.....      | PÁG. 01 |
| DESPACHO.....      | PÁG. 02 |
| DISTRATO.....      | PÁG. 02 |
| TERMO ADITIVO..... | PÁG. 03 |

## DECRETOS

**DECRETO Nº 271, DE 26  
DE JANEIRO DE 1995.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Creche São Domingos Sávio", a partir de 16 de janeiro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 1995.

**DARCI ACCORSI**  
PREFEITO DE GOIÂNIA  
**VALDIR BARBOSA**  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 272, DE 26  
DE JANEIRO DE 1995.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar NEIVA MARIA VELOSO REIS para exercer a função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Creche São Domingos Sávio", a partir de 16 de janeiro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 1995.

**DARCI ACCORSI**  
PREFEITO DE GOIÂNIA  
**VALDIR BARBOSA**  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 273, DE 26  
DE JANEIRO DE 1995.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar ISAURA DE SOUZA BARBOSA para exercer a função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Brasil Di Ramos Caiado", a partir de 16 de janeiro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 1995.

**DARCI ACCORSI**  
PREFEITO DE GOIÂNIA

**VALDIR BARBOSA**  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 274, DE 26  
DE JANEIRO DE 1995**

"Retifica o Decreto nº 2460, de 07 de novembro de 1994".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 2460, de 07 de novembro de 1994, substituindo ELZA MARIA CAIXETA por JÚLIA C. M. DE PAIVA e acrescentar ÉLIA DE CASTRO E SOUZA, como representante da Secretaria Municipal da Educação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 1995.

**DARCI ACCORSI**  
PREFEITO DE GOIÂNIA  
**VALDIR BARBOSA**  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 275, DE 26  
DE JANEIRO DE 1995.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar a pedido VERBENIA STRACK E SILVA do cargo de confiança de Diretora da Escola Municipal "Dr. Nicanor Assis Albernaz", a partir de 11 de janeiro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 1995.

**DARCI ACCORSI**  
PREFEITO DE GOIÂNIA  
**VALDIR BARBOSA**  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 276, DE 26  
DE JANEIRO DE 1995.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear "pró tempore", LAURIDES VIEIRA DA SILVEIRA para exercer o cargo de confiança de Diretora da Escola Municipal "Dr. Nicanor Assis Albernaz", a partir de 11 de janeiro de

1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 1995.

**DARCI ACCORSI**  
PREFEITO DE GOIÂNIA  
**VALDIR BARBOSA**  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 277, DE 26  
DE JANEIRO DE 1995.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar ROSIMAR JOAQUIM DA SILVA, Assessor de Imprensa do Prefeito, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 06 de fevereiro de 1995, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe 1 (uma) diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 1995.

**DARCI ACCORSI**  
PREFEITO DE GOIÂNIA  
**VALDIR BARBOSA**  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 279, DE 26  
DE JANEIRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Lei Complementar nº 015, de 30 de dezembro de 1992, bem como considerando o contido do Processo de nº 822.543-5/94, de interesse de ADONAI FERREIRA MENDES.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 29, 30, e 31, da quadra 18, situados à Rua Ipê e Rua Jaborandi, Setor Goiânia 2, nesta Capital, que passa a constituir no lote 29/31, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 29/31    ÁREA    1.139,50m²

Frente para a Rua Ipê.....27,00m  
Fundo, dividindo com o lote 28.....32,00m  
Pelo lado direito, dividindo com a Rua Jaborandi.....31,00m  
Pelo lado esquerdo, dividindo com os lotes 26 e 32.....36,00m  
Pela linha de Chanfrado.....7,07m  
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 1995.

**DARCI ACCORSI**  
PREFEITO DE GOIÂNIA  
**VALDIR BARBOSA**  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 280, DE 26  
DE JANEIRO DE 1995.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 814.153-3/94, de interesse de HELOISA HELENA TEIXEIRA DOS REIS.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 05-A, da quadra 51-A, situado a Av. Itaberaí e Rua Antônio Teixeira, Setor Jardim São Judas Tadeu, nesta Capital, que passa a constituir nos lotes 05-A, 05-B e 05-C, com as seguintes características e confrontações:

**LOTE -05 -A** ÁREA 724,40m²  
Frente para a Av. Itaberaí.....13,10m  
Fundo, dividindo com o lote 05-B.....25,84m  
Lado direito, dividindo com os lotes 05,06,07 e 08 .....54,28m  
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 04 e 03.....39,00m  
**LOTE - 05 - B** ÁREA 1.278,12m²  
Frente para a Rua Antônio Teixeira .....36,00m  
Fundo, dividindo com os lotes 05-A, 08, 09 e 10.....25,84m + 29,70m  
Lado direito, dividindo com os lotes 01 e 02.....39,00m  
Lado esquerdo, dividindo com o lote 05-C.....28,51m  
**LOTE - 05 - C** ÁREA 507,48m²  
Frente para a Rua Antônio Teixeira.....35,60m  
Fundo dividindo com os lotes 10, 11 e 12.....45,60m  
Lado direito, dividindo com o lote 05 -

B.....28,51m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de de 1995.

**DARCI ACCORSI**  
PREFEITO DE GOIÂNIA  
**VALDIR BARBOSA**  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 281, DE 26  
DE JANEIRO DE 1995.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, III, letra "b", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Professor V, Padrão "H", VERA LUCIA DE OLIVEIRA, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções do magistério.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 404,73 (quatrocentos e quatro reais e setenta e três centavos), Quinquênios (05): R\$ 202,37 ((duzentos e dois reais e trinta e sete centavos), Incentivo Educacional: R\$ 80,94 (oitenta reais e noventa e quatro centavos) e Gratificação de Titularidade: R\$ 80,94 (oitenta reais e noventa e quatro centavos), nos termos do processo nº 806.796-1/94.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 1995.

**DARCI ACCORSI**  
PREFEITO DE GOIÂNIA  
**VALDIR BARBOSA**  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 282, DE 26  
DE JANEIRO DE 1995.**

"Coloca servidora à disposição da Câmara Municipal de Goiânia".  
O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 823.964-9/94, RESOLVE coloca à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a servidora VIO-

LETA MIGUEL GANAM DE QUEIROZ, lotada na Secretaria da Administração, durante o período de 01 a 31 de dezembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 1995.

**DARCI ACCORSI**  
PREFEITO DE GOIÂNIA  
**VALDIR BARBOSA**  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DESPACHO**

Processo nº 828.983-2/95, em que EDITORA ESPLANADA LTDA. apresenta proposta de fornecimento de periódicos.

**DESPACHO Nº 040/95** - À vista da proposta inicial, RESOLVO, nos termos do artigo dos artigos 25, inciso I, e 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização de despesa, no valor de R\$ 1.700, 00 (hum mil setecentos reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços prestados pela EDITORA ESPLANADA LTDA, relativos ao fornecimento dos boletins periódicos denominado Sistema Adcoas Legislativo e Jurisprudência, publicados com exclusividade pela empresa em questão, durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1995, destinados à Procuradoria Geral do Município.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 1995.

**DARCI ACCORSI**  
PREFEITO DE GOIÂNIA

**DISTRATO**

**SECRETARIA DE OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

DISTRATO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA SG ENGENHARIA LTDA.

**1 - PREÂMBULO**

1.1 Contratantes: Município de Goiânia/ Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Sec.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959**

**EXPEDIENTE**

Prefeito Municipal de Goiânia  
**DARCI ACCORSI**  
Secretário do Governo Municipal  
**VALDIR BARBOSA**  
Editora do Diário Oficial  
**EDMA SOUZA RODRIGUES**  
Tiragem 250 exemplares  
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS  
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105  
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511  
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

**PUBLICAÇÕES / PREÇOS**

A- Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.  
B - Assinaturas e Avulso  
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas ..... R\$ 36,00  
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas ..... R\$ 40,00  
b.3 - Avulsos ..... R\$ 0,50  
b.5 - Avulso atrasado ..... R\$ 0,60  
b.4 - Publicação ..... R\$ 1,50

Obras., sediado a Av. Atilio Correia Lima nº 764, Cidade Jardim, nesta Capital, CGC(MF) nº 25141508/0001-30, e a SG - ENGENHARIA Ltda., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Aderbal de Oliveira, nº 454, sala 203, Setor Sul, nesta Capital do Estado de Goiás, CGC(MF) nº 37.630.134/0001-04, doravante designada apenas EMPREITEIRA.

1.2 - Representantes: Representa a Sec. Obras., nos termos do Decreto nº 753/77, art. 4º, 3º e Decreto nº 008/93, o Secretário Fábio Tokarski, C.I. nº 780.782 2ª Via SSP-Go., e C.P.F. nº 137.124.891-53, e a Empreiteira é representada pelo senhor Sérgio Gabler.

1.3 - Local e data: Lavrado e assinado em Goiânia, capital do Estado de Goiás no Gabinete do Secretário de Obras, sito a Av. Atilio Correia Lima, nº 764, Cidade Jardim, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de hum mil, novecentos e noventa e quatro.

1.4 - Fundamento e Objeto: Este distrato tem como objeto a rescisão amigável do contrato celebrado para a construção de (dois) sanitários na E.M. Victor Hugo Ludwig, localizada na Rua Formosa esquina com a Rua Venerando de Freitas, nesta Capital e fundamenta-se na falta de interesse da empresa e bem como, no interesse da Administração Pública em alterar o objeto do contrato em razão das prioridades da Municipalidade, tudo de conformidade com o processo nº 741.434-0.

## 2 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

2.1 - As partes acordam, expressamente, em dar por rescindindo o contrato acima referido, conforme a Carta Convite nº 004/94, datada de 17/03/94, em todos os seus termos e condições.

2.2 - Com a assinatura deste termo, as partes dão-se por satisfeitas e mutuamente quitadas, para nada mais reclamar sob este título, no presente e no futuro.

## 3. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO.

3.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, como o único competente para decidir qualquer duvida emergente deste distrato ou que dele decorra.

E por assim estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de rescisão do contrato na presença das testemunhas abaixo em número legal.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, em Goiânia, aos dias do mês de dezembro de 1.994.

**FÁBIO TOKARSKI**  
SECRETÁRIO DE OBRAS  
Pela EMPREITEIRA: Assinatura Ilegível  
Testemunhas:  
1º ADV. RICARDO DOS SANTOS  
ASSESSOR JURÍDICO  
2º ADV. GRACIEMA  
GUIMARÃES SANTANA  
ASSESSORA JURÍDICA

## TERMO ADITIVO

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### TERMO ADITIVO Nº 001/95.

#### 1 - PREÂMBULO

1.1 Contratante: Município de Goiânia/ Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Sec. Obras., pessoa jurídica de direito público, sediado a Av. Atilio Correia Lima nº 764, Cidade Jardim, nesta Capital, CGC(MF) nº 25141508/0001-30, e a Construtora Moreira Ortence Ltda., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua 16-A, nº 32, Setor Aeroporto, nesta Capital do Estado de Goiás, CGC(MF) nº 02.802.833/0001-00 doravante designada apenas EMPREITEIRA.

1.2 - Representantes: Representa a Sec. Obras., nos termos do Decreto nº 753/77, art. 4º, inciso 3º e Decreto nº 008/93, o Secretário Fábio Tokarski, C.I. nº 780.782 2ª Via SSP-Go., e C.P.F. nº 137.124.891-53, e a Empreiteira é representada pelo Sr. Antônio Guerino Ortence.

1.3 - Local e data: Lavrado e assinado em Goiânia, capital do Estado de Goiás no Gabinete do Secretário de Obras, sito a Av. Atilio Correia Lima, nº 764, Cidade Jardim, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de hum mil,

novecentos e noventa e cinco.

1.4 - Fundamento do Contrato: Este contrato decorre da Licitação realizada - Tomada de Preços nº 005/94, Processo nº 07190/94 - T.C.M. de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

## 2 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.1 - RETIFICAÇÃO: O objeto deste contrato consiste retificação do Item 4.1 do contrato firmado entre a Construtora Moreira Ortence Ltda e a Secretaria de Obras que passa a ter a seguinte redação:

\*4.1 - VALOR DO CONTRATO: O valor dos Serviços suplementares objeto deste instrumento, conforme discriminado em fls. 27 a 30, e atualizado conforme Parecer de fls. 91, constante do processo nº 754 828-1 - Secretaria de Obras e processo nº 07190/94 - T.C.M. é igual a:

R\$ 4.307,44 (quatro mil, trezentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)

## 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - SUPRESSÃO:

3.1 - SUPRESSÃO: Fica suprimido os itens 4.2, 4.2.1, 4.2.2 e 7.3.2 do Termo Aditivo de fls. 64 e 68 do processo nº 754 828-1 - Secretaria de Obras e processo nº 07190/94 - T.C.M.

## 4 - CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

4.1 - RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, assinam este instrumento as partes, por seus representantes, na presença das testemunhas abaixo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, em Goiânia, aos 26 dias do mês de janeiro de 1.995.

**FABIO TOKARSKI**  
SECRETÁRIO DE OBRAS  
Pela EMPREITEIRA: Assinatura Ilegível  
Testemunhas:  
1º ADV. RICARDO DOS SANTOS  
ASS. JURÍDICO  
2º ADV. JOSÉ BATISTA DO  
CARMO ARAÚJO.  
ASS. JURÍDICO

# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Para informar ao turista e ao goianiense sobre as promoções da Prefeitura, foi criado o ***Chame Goiânia***.

Através dele você fica bem informado e pode confirmar datas e horários do que acontece na Cidade.

**Não saia de casa sem ligar**

**220-1516**

**CHAME GOIÂNIA**

Secretaria Municipal da Cultura,  
Esporte e Turismo Coordenadoria de Turismo

PREFEITURA

**GOIÂNIA**

CIDADE VIVA